



TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos quinze dias do mês de abril do ano 2005, compareceu neste Cartório da Primeira Vara, o Sr. Ernani Ivo Lelling, brasileiro, viúvo, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas nº 574 – Sapiranga/RS, RG nº 9026909334, CPF 076801980-04 sócio da empresa VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. acompanhado do Dr. Orlando Sidney Selbach Gressler OAB/RS 56.420, referente ao processo de Falência nº 1050001864-3, decretada na data de hoje, para prestar as declarações do artigo 34 da Lei Falências, que seguem: **Quanto ao item “a”** disse no ano 2003 foram feitos vários investimentos na empresa, estes investimentos tiraram um pouco do capital de giro, havia poucos pedidos em exportação, foi investido também no mercado interno que também não deu o retorno esperado, no ano de 2004 começaram a ter problemas financeiros e também tinham pedidos de exportação quando começou o problema do dólar, como o produto era com valor muito agregado o prejuízo no próprio par de sapato era muito alto, estavam pagando em cartório, em seguida não conseguiram mais pagar em cartório, foram forçados a vender máquinas e veículos para suportar as folhas de pagamento, informa que ficaram somente em atraso aos funcionários o último mês de FGTS, as dívidas estão muito altas, informou ainda que em janeiro de 2005 mudou a Lei da transferência de ICMS o qual tirou um valor elevado do capital de giro; **quanto ao item “b”** disse que não tem outras firmas em seu nome; **quanto ao item “c”**, informou o nome dos demais sócios Valdomiro Wasen, Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha nº 108, Sapiranga e Roberto Adolfo Müller, residente Rua das Acácias nº 200, Sapiranga, informa que este dois sócios são cotistas, o declarante possui a maioria da participação social, eis que quando da morte de sua esposa, as cotas da mesma passaram para o declarante; **quanto ao item “d”**, respondeu Paulo Reinaldo Zwetz, com endereço profissional Av João Correa nº 919 sala 05 – Sapiranga, sendo que foi seu contador até dezembro de 2004, após foi contratada uma contadora funcionária da empresa, de nome Lelia, para fazer a documentação necessária; **quanto ao item “e”** respondeu que não outorgou nenhum mandato, a não ser para o procurador constituído nos autos Dr. Orlando Sidney Selbach Gressler; **quanto ao item “f”**, respondeu que possui apenas uma casa na Rua Martim Berg nº 702, que se encontra alugada; **quanto ao item “g”**, respondeu que não. Os livros obrigatórios foram entregues na data de 14/04/2005, sendo que anteriores a 2003 encontram-se na sede da empresa. Informa que está ciente dos demais dispositivos do artigo 34 da Lei de Falências. Quanto ao item III, o declarante ficou ciente do inteiro teor do mesmo e concordou. Quanto ao item IV ficou ciente e concordou. Quanto ao item V, ficou ciente e concordou. Quanto ao item VI, ficou ciente e concordou. Quanto ao item VII, ficou ciente e concordou. Quanto ao item VIII, ficou ciente e concordou. Quanto ao item IX, ficou ciente e concordou. Quanto ao item X, ficou ciente e concordou. Eu, Ana Fátima Flores Damin, Escrivã Judicial, lavrei o presente termo.

Declarante - Ernani Ivo Lelling

Procurador do Declarante - Dr. Orlando Sidney Selbach Gressler
OAB/RS 56.420

Ana Fátima Flores Damin – Escrivã Judicial

Bel. Ana Fátima Flores Damin
Escrivã Judicial
Matr. 14514060